



SCARCELA DE LUCENA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 0877

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

OUTORGANTE: Francisco Maísson de Sousa, autônomo,
estado civil solteiro, RG 20080355117 e CPF 469.775.703-34,
morador na Rua Antônio de Pinheiro s/n, 400,
Grupo Pinheiro 62645000

OUTORGADOS: **ERINALDA CAVALCANTE SCARCELA DE LUCENA**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/CE sob os n. 7953, com escritório profissional na Rua Capitão Antonio Aguiar, n. 70, Meireles, Fortaleza/CE., CEP 60.115.250, onde receberão intimações.

PODERES CONFERIDOS: O(s) Outorgante(s) confere(m) aos Outorgados amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "**Ad Judicia**", para representá-lo em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando os recursos legais cabíveis para a plena defesa dos interesses do Outorgante e acompanhando-o(s), conferindo-lhe(s) ainda poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer endosso, levantamento, recebimento de alvará, receber e dar quitação e firmar compromisso ou acordo em qualquer procedimento, utilizando-se ainda os outorgados de todos os mecanismos oferecidos pelo sistema jurídico necessários ao desiderato colimado em cada postulação, de bem como outras que se fizerem necessárias para tanto, sendo certo que o presente patrocínio estende-se até a segunda instância, podendo os outorgados agir em conjunto ou separadamente, sendo-lhes facultado substabelecer esta para outro(s) advogado(s), com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso ao cumprimento do presente mandato valendo acrescentar, por derradeiro, que este mandato tem seu foco mais especificamente voltado para a defesa dos interesses do(s) outorgante(s) na esfera da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista do Ceará.

FORTALEZA, 12 DE Junho DE 2015.

Francisco Maísson de Sousa

OUTORGANTE(S)

Rua Cap Antônio Aguiar, nº 70, Aldeota
Fortaleza - CE | CEP 60115-250
atendimento@scarceladelucena.com.br
(85) 3261-3081 | (85) 3261-3082
www.scarceladelucena.com.br



SCARCELA DE LUCENA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/CE 0877

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, Francisco Márcio de Sousa, declaro para os devidos fins que sua atual condição econômica não permite demandar em juízo sem prejuízo do seu sustento próprio e da sua família, pelo que pede os benefícios da justiça gratuita previstos na Carta Constitucional de 1988, e mais precisamente, com fulcro no artigo 4º, caput da Lei 1.060/50 (estabelece normas para a concessão da assistência judiciária aos necessitados), consoante com o artigo 1º da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983.

Local, Fortaleza UF CE, 12 de Junho de 2015.

Francisco Márcio de Sousa

ASSINATURA

DO DECLARANTE

Rua Cap Antônio Aguiar, nº 70, Aldeota
Fortaleza - CE | CEP 60115-250
atendimento@scarceladelucena.com.br
(85) 3261-3081 | (85) 3261-3082
www.scarceladelucena.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA REGIONAL DE IGUAU

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 479 - 7713 / 2014

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: ACIDENTE DE TRÂNSITO
Data / Hora da Comunicação: 24/09/2014 11:55:32
Data / Hora da Ocorrência : 22/06/2014 09:20:00
Endereço da Ocorrência: R ANTONIO ASSIS PINHEIRO



NAO INFORMADO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO /CE

Ponto de Referência:

Dados da(s) Vítima(s)

Nome: FRANCISCO MAIRTON DE SOUSA
Nascimento : 02/04/1956
RG: 20086355117 Órgão Emissor: SSP UF: CE - CPF:
Filiação: CESARIO CARLOS DE SOUSA
OLGA CARLOS DE SOUSA
Endereço: R ANTONIO A. PINHEIRO

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO CE BRASIL

Telefone:

Histórico

Informa o declarante que na data acima mencionada, sofreu acidente de trânsito quando conduzia o veículo HONDA CG 125 FAN ES, placa NQW 3755, chassi 9C2JC41209R076746, cor PRETA, ano fab/mod 2009/2009, registrado em nome de JEFFERSON RODRIGUES DE ARAUJO, quando seguia pela Rua Antonio Assis Pinheiro na cidade de Dep. Irapuan Pinheiro bateu num cachorro que atravessou de repente na sua frente, o fazendo perder o controle caindo no chão, sendo levado para o Hospital Municipal daquela cidade por populares; Afirma que do acidente sofreu escoriações e fratura; E nada mais disse.....

DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA REGIONAL DE IGUAU

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO :

ESCRIVAO AD HOC

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO : Francisco Maírtom de Sousa

VISTO DO DELEGADO(A) :

AGENOR FREITAS DE QUEIROZ - MAT.: 006295-1-0

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POÍCIA CIVIL DELEGACIA REGIONAL DE IGUATU	
BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 479 - 7713 / 2014	
Dados da Ocorrência	
Natureza do Fato: ACIDENTE DE TRANSITO Data / Hora da Comunicação: 24/09/2014 11:55:32 Data / Hora da Ocorrência : 22/06/2014 09:20:00 Endereço da Ocorrência: R. ANTONIO ASSIS PINHEIRO	
NAO INFORMADO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO /CF.	
Ponto de Referência:	
Dados da(s) Vítima(s)	
Nome: FRANCISCO MAIRTON DE SOUSA Nascimento : 02/04/1956 RG: 20086355117 Órgão Emissor: SSP UF: CE - CPF: Filiação: CELSARIO CARLOS DE SOUSA OLGA CARLOS DE SOUSA Endereço: R. ANTONIO A. PINHEIRO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO CE BRASIL Teléfono:	
Histórico	
Informa o declarante que na data acima mencionada, sofreu acidente de transito quando conduzia o veículo HONDA CG 125 FAN ES, placa NQW 3755, chassi 9C2JC41209R076746, cor PRETA, ano fab/mod 2009/2009, registrado em nome de JEFFERSON RODRIGUES DE ARAUJO, quando seguia pela Rua Antonio Assis Pinheiro na cidade de Dep. Irapuan Pinheiro bateu num cachorro que atravessou de repente na sua frente, o fazendo perder o controle caindo no chão, sendo levado para o Hospital Municipal daquela cidade por populares; Afirma que do acidente sofreu escoriações e fratura; E nada mais disse.....	
DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA REGIONAL DE IGUATU	
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO : _____  "ESCRIVAO AD HOC"	
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO : _____	
VISTO DO DELEGADO(A) : _____ AGENOR FREITAS DE QUEIROZ - MAT.: 006295-1-0	
DELEGACIA REGIONAL DE IGUATU Pág. 1 de 1 Impresso em: 24/09/2014 11:58	

Acompanhe o processo de indenização - Seguro DPVAT - O seguro ... <http://www.dpvatsegurodotransito.com.br/consultasinistro/default.asp>

[Ir para conteúdo principal](#)



Seguro DPVAT, administrado pela Seguradora Líder-DPVAT

– Site Oficial –

[Assista ao vídeo da Líder](#)

- [Home](#)
- [Conheça o DPVAT e a Seguradora Líder](#)
- [Imprensa](#)
- [Como dar entrada - Dicas importantes](#)
- [Pontos de Atendimento](#)

Acompanhe o processo de indenização

[voltar](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de até 30 dias a contar da data da entrega da documentação completa.

[nova consulta](#)

SINISTRO 3140011613 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA FRANCISCO MAIRTON DE SOUSA
COBERTURA Invalidez
SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO MBM SEGURADORA S/A
REGULADORA MBM SEGURADORA S/A #772
BENEFICIÁRIO FRANCISCO MAIRTON DE SOUSA
CPF/CNPJ: 46977570334

Indenização creditada em 18/12/2014, no valor de R\$ 7.087,50, em banco e conta de titularidade do beneficiário, conforme autorização de pagamento assinado pelo mesmo.



Peça a indenização



SCARCELA DE LUCENA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/CE 0817

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu Raimundo Odilson Teixeira, portador do RG de nº: _____, e do CPF de nº: _____
DECLARO sob as penas da lei, que o
Sr(a) Francisco Mairton de Souza, tem residência e
domicílio à Rua Antônio A. Pinheiro, pelo que firmo a
presente em todos os seus termos e na melhor forma de direito.

Local, Fortaleza UF CE - 12 de junho de 2015

Francisco mairton de Souza

ASSINATURA DO DECLARANTE

Rua Cap Antônio Aguiar, nº 70, Aldeota
Fortaleza - CE | CEP 60115-250
atendimento@scarceladelucena.com.br
(85) 3261-3081 | (85) 3261-3082
www.scarceladelucena.com.br



Nº DO CLIENTE
4595170-5

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

coelce
uma empresa endesa brasil

Rua Padre Valdevino, 150 - CEP 60135-040 - Fortaleza - CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 - CGF 06.105.548-3
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B1 SÉRIE B-41 N° 353561330

Rota **07 14070 01 279000 - 6**

Nome **RAIMUNDA ODILIA TEIXEIRA**

End. Postal **RUA ANTONIO A PINHEIRO 00000**
- DEP. IRAP. PINHEIRO - 63645000

Medidor **1239777**

Classe **01-RESIDENCIAL MONOFASICO**

RG / CPF / CNPJ **383608533-04**

Nome do Responsável

Data de Emissão **09/08/2014**

Poste **0000 0000**

Fator de Potência **0,00**

CGF

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próx. Leitura
Ago/2014	09/08/2014	10/09/2014

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
62,76	27,00%	16,94

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

1FB8,B444,0243,543E,8522,DC98,26F6,75BF

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto **SOLOMOPOLES**

Mês **Jun/2014** **EUSD 24,67**

Padrão de Referência	Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,67	11,34	22,69
FIC	3,42	6,65	13,70
DMIC	3,29		0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fas.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
401	274	1,00	127	0,00	127	0,49424	62,76
09/08/14	10/07/14		30 Dias		127		62,76

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	62,76
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	4,97

VENCIMENTO **18/08/2014**

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	31,12
Transmissão	0,64
Distribuição	12,14
Encargos Setoriais	1,73
Tributos (ICMS PIS-COFINS)...	17,13
TOTAL	62,76

importante

TOTAL A PAGAR (R\$) **67,73**

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

MES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
Consumo (kWh)	135	127	169	134	149	126	141	147	145	120	135	130

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 0,19 referente a PIS e COFINS.
(Lei nº 9.250/96 - RFB/2005 - ANEEL e Lei nº 10.637/02 e 10.633/03)

A partir de 2015 vigorará o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Ago/2014 vigorará a bandeira VERMELHA, a qual implicará R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de impostos. Mais informações em www.aneel.gov.br

